



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024/Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, de 26 de junho de 2024.

EMENTA: *Estabelece regras e diretrizes para o atendimento das secretarias escolares no período de férias de julho, para o ano letivo 2024 e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência, na forma do art. 18º da Lei 454/2011 de 31 de outubro de 2011 por intermédio desta Instrução Normativa de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO o exercício pelas atribuições institucionais dispostas nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), dispostas também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, Lei 9.394/96 e seu Art. 11 e, quanto a educação direito de todos e dever do estado, e ao cumprimento do dispositivo legal da aplicação dos recursos públicos destinados à educação (art. 212 da CF/88);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais dispostos no art. 206 da CF/88 e sua efetivação garantida nos termos do art. 212 e 212-A, que estabelece aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO Os dispostos na Lei do Sistema Municipal de Educação Lei 454/2011 CAPITULO I DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIARIA OU SETORIAL, Art. 36 - A Diretoria de Ensino tem por finalidade e objetivo o planejamento, a coordenação, o controle e avaliação de todas as atividades acadêmicas das Escolas Municipais, conforme determina a legislação pertinente e o presente regulamento. Inciso IV - Emitir pareceres, elaborar minutas e anteprojetos, instruções e indicações quanto ao cumprimento de legislação nas Escolas do Município.

RESOLVE: Indicar o servidor Francisco Rufino da Silva, a responder pelas Unidades de Ensino que seu respectivo Secretário Escolar esteja em gozo de férias.



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal Educação, metodologia de Atendimento das Secretarias Escolares no período de férias de julho no ano letivo de 2024.

I – As Unidades Escolares: EMEF Elcione Barbalho; EMEIF Adevaldo Nascimento dos Santos; EMEF Donato de Andrade; EMEIF Maria Carolina de Jesus; EMEF Pró Mulher, em que, seus respectivos secretários gozarão de férias no mês de julho.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos ou não previstos nesta Instrução Normativa serão dirimidos mediante deliberação desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA JARLENE ANTUNES SILVA
Diretora de Ensino

Francisca Jarlene Antunes Silva
Diretora de Ensino
Portaria Nº 401 / 2023